PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 019/2021

Inclui o Programa Municipal de incentivo ao cicloturismo.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de São Mateus do Sul o Programa Municipal de incentivo ao cicloturismo.

Art. 2°. São objetivos do Programa Municipal de apoio e incentivo ao cicloturismo:

I – o incentivo ao uso da bicicleta e ao turismo ecológico;

II – a busca por melhoria e bem estar dos cidadão por meio da promoção ao lazer e atividade física;

III – o fomento à movimentação da economia local;

IV –a valorização dos atrativos turísticos;

Art. 3°. Para efeitos desta Lei considera-se cicloturismo a utilização da bicicleta como meio de transporte para a prática de turismo.

Art. 4°. Para atingir os objetivos da presente Lei, compete ao Poder Público:

I – Definir o padrão da sinalização dos circuitos cicloturísticos

II – Manutenção das estradas rurais de propriedade do Município definidas no Lei que institui o Plano Viário Municipal (Lei Complementar nº 087, de 14 de setembro de 2020).

III – a implantação de placas indicativas nas estradas rurais com as seguintes características:

a) Nome da localidade;

b) Origem do nome, caso tenha algum valor histórico;

c) Dimensão da localidade;

d) Atrativos naturais caso haja na região.

Parágrafo único. Para atingir o disposto no inciso III a iniciativa privada poderá colaborar com o Poder Público sendo que em tal hipótese a empresa/instituição patrocinadora poderá ter seu nome empresarial na placa de identificação.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2021.

JACKSON MACHADO
Vereador - PSDB

JULIANO OLIVEIRA
Vereador – PATRIOTA

JORGE MANFRONI
Vereador – PATRIOTA

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Atualmente o ciclismo tem se tornado uma das mais importantes práticas esportivas não somente em nosso Município, mas em todo território brasileiro sendo que isso se deve a ser uma modalidade esportiva que propicia uma melhor qualidade de vida aos praticantes, tais como: melhoria no bem-estar, redução de colesterol, glicemia no sangue, regula pressão arterial, melhorias na circulação sanguínea, rejuvenescimento e utilização de meio de transporte mais econômico além de outras melhorias na qualidade de vida de quem pratica.

São Mateus do Sul possui uma área rural de aproximadamente 6.000 (Seis mil) quilômetros lineares de estradas, tendo, com isso, potencial para o desenvolvimento dessa importante atividade física na área rural. Um dos objetivos do Plano Diretor do Município é a expansão do turismo sendo que a pratica do cicloturismo propicia a divulgação das riquezas naturais do interior, porém para atingir essa finalidade se torna necessária algumas medidas do Poder Público para sua efetivação, tais como: melhorias nas estradas rurais para garantir segurança aos ciclistas, placas de identificação para sinalização, além de demonstrar quilometragem, história das localidades do Município, a fim de garantir um passeio com qualidade aos usuários do cicloturismo.

Estudos de projeção do plano diretor municipal demonstram que a partir da implantação de novas ciclovias, projeto já existente, e a readequação da mobilidade urbana haverá uma maior demanda de ciclistas no Município, não apenas para transporte até o trabalho, mas como atividade de lazer. Tal estudo, no entanto, já é realidade, uma vez que com a atual pandemia as pessoas têm buscado mecanismos para uma melhor qualidade de vida sendo que a prática do uso da bicicleta se tornou corriqueira.

Para se ter noção em grupos de redes sociais já existem aproximadamente quase um mil ciclistas (PEDALA SAMAS, RODA PRESA, EQUIPE JAPA BIKES, SAMAS PÉ DE XISTO e demais grupos participantes) inscritos e isso cada vez mais tende a crescer. Outrossim, como vereadores temos sempre recebido demandas da população acerca da necessidade de melhorias nas estradas bem como ausência de identificação nas estradas rurais.

Diante disso, a presente proposição busca, através de lei (princípio da legalidade) colaborar com a população através desse importante projeto que após sua aprovação e sanção certamente trará diretrizes ao Poder Público. Em atenção a iniciativa do vereador para propor projetos de lei sobre a matéria, o STF já firmou entendimento no sentido de que a limitação da iniciativa está relacionada apenas sobre questões relativas ao

funcionamento e estruturação da Administração Pública e mais especificamente a servidores e órgãos do Poder Executivo.

Acrescenta-se ainda que o direito ao lazer se trata de um direito fundamental que impõe um dever de prestação positiva destinado a todos os entes políticos que compõem a organização federativa do Estado.

Tal projeto ainda prevê a possiblidade de participação da iniciativa privada para aquisição das placas indicativas, situação essa que ainda mais contribui para a execução do projeto de lei.

Por fim, tal projeto ainda vai ao encontro dos projetos de leis já aprovados por essa Casa de Leis, tais como a Semana Municipal de Ciclismo e o Programa Municipal de Incentivo as práticas desportivas.

Ante o exposto, contamos com a aprovação dessa Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2021.

JACKSON MACHADO
Vereador – PSDB

JULIANO OLIVEIRA
Vereador - PATRIOTA

JORGE MANFRONI
Vereador – PATRIOTA